



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.578, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Fis.	010
Proc.	255/08
VISTO	

Dispõe sobre abertura de crédito especial ao
Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

02.10.02 - 12.306.0024.2021 - 3.3.90.30.00 - 214	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		137.000,00

Art. 2º O crédito acima será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

02.10.03 - 12.361.0025.2022 - 3.3.90.30.00 - 231	Fonte de recurso 01	
Material de consumo		137.000,00
TOTAL		137.000,00

Art.3º Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 28 de Maio de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

CONFERIDO
12/06/08
Sane